



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37.500-000
Tel.: 35 3692-1700 www.itajuba.mg.gov.br

DECRETO Nº 4597/2012.

“Nomeia os membros da COMISSÃO para prosseguir os trabalhos de acompanhamento e Implementação do Plano Diretor do Município de Itajubá e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Itajubá, Jorge Renó Mouallem, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão para prosseguir os trabalhos de Acompanhamento e Implementação do Plano Diretor do Município de Itajubá, conforme designado no Decreto 3.833/2.007, sendo eles:

ALEXANDRE MAGNUS RAPONI;
ANTONIO RAIMUNDO RIBEIRO;
CARLA BORGES DE LEMOS;
DANIELA BOBSIN;
VANESSA NAVES COSTA;
VERGÍLIO PIOLTINI FILHO;

Art. 2º Integram a Comissão, como convidados, os membros representantes da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Itajubá – AENAI, para acompanhar e assessorar os trabalhos dos membros nomeados no Art. 1º deste Decreto, sendo eles:

FERNANDO BATISTA PINTO;
JOSÉ GUARACI DE OLIVEIRA CARVALHO;
MARCO AURÉLIO XAVIER CHIARADIA;
PAULO MAUAD GALHARDO.

Art. 3º A Comissão designada no Art. 1º terá como objetivos aqueles previstos nos incisos do Art. 97 da Lei Complementar nº 008/03.

Art. 4º A Comissão nomeada no artigo 1º terá como presidente a Arquiteta Daniela Bobsin, que será, em sua ausência substituída pelo Engenheiro Antônio Raimundo Ribeiro.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 4.578 de 31 de outubro de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Doutor Jerson Dias, n°. 500, Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37.500-000
Tel.: 35 3692-1700 www.itajuba.mg.gov.br

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá-MG, em 28 de Novembro de 2012.

JORGE RENÓ MOUALLEM.
Chefe do Poder Executivo Municipal.

ALMIR FERNANDES
Procurador Jurídico.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

CARLOS ROBERTO DIAS.
Secretário Municipal de Governo.